



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>05 / 03 / 2012</u>	

REQUERIMENTO Nº 45/2012

Solicitam informações sobre a possibilidade de o Executivo, em cumprimento à LEI MUNICIPAL 1789/90, construir a "Praça Safira" no Parque Aliança.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Considerando que a "Praça Safira" foi denominada oficialmente através da Lei Municipal nº 1.789, de 09 de Março de 1990, mas até a presente data ainda não foi construída.

Considerando que a área destinada à construção dessa praça se encontra atualmente abandonada e completamente repleta de mato, como pode ser visto na **foto anexa**.

Considerando finalmente que a praça deve ser construída, com a colocação de bancos, playground e espaço para lazer, exercícios e prática esportiva, para beneficiar os moradores.

Posto isto, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA e MILTON BRASIL CAVALCANTE, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há possibilidade de o Executivo, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.789, de 09 de Março de 1990, construir a "Praça Safira"?

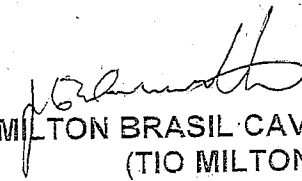
2. Se afirmativo, informar quais as providências que estão sendo adotadas, bem como uma data prevista ou aproximada para o início dos serviços ou obras necessários para a efetiva construção dessa praça.

3. Se negativo, justificar.

4. Quais os motivos que levaram a Administração a não cumprir a Lei em questão de modo a não construir a praça tão aguardada pelos moradores do Bairro.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 29 de fevereiro de 2012


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Vereador





Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

041

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 13 / 02 / 90.

AUTÓGRAFO Nº 1.665, DE 07 / 03 / 90.

✓ LEI Nº 1.789, DE 09 / 03 / 90.

Oficializa e dá nomes às ruas e praça do Loteamento "Parque Aliança".

José Fernandes Zito Garcia, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam oficializadas as ruas e a praça do loteamento denominado "Parque Aliança", localizado no bairro do Goiânia.

Art. 2º- As ruas e a praça a que se refere o artigo 1º passam a ter a seguinte denominação:

- a) Rua do Ouro- a antiga Rua Um;
- b) Rua da Prata- a antiga Rua Dois;
- c) Rua Esmeralda- a antiga Rua Três;
- d) Rua Rubi- a antiga Rua Quatro;
- e) Rua Diamante- a antiga Rua Cinco;
- f) Rua Ametista- a antiga Rua Seis;
- g) Rua da Platina- a antiga Rua Sete;
- h) Rua Turmalina- a antiga Rua Circular;
- i) Praça Safira- a rua da mesmo nome.

Art. 3º- As construções com frente para as ruas oficializadas pela presente lei ficam sujeitas às disposições do artigo 208, §§ 3º e 4º, da Lei nº 953, de 18 de dezembro de 1972.

- continua -



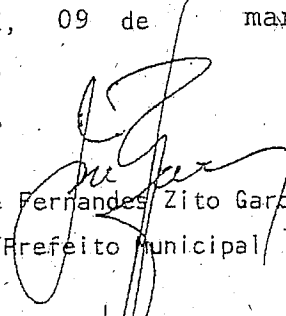
Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.789

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

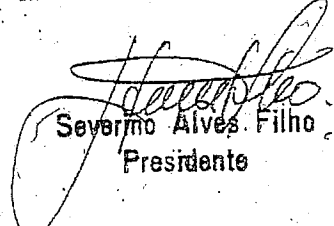
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 09 de março de 1990.


José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 09 DE março DE 1990.

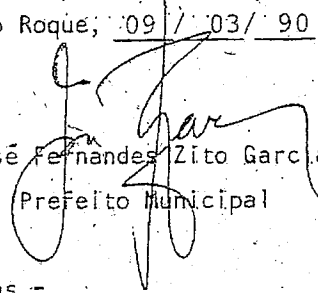
Aprovada na 5ª Sessão ORDINÁRIA, de 06 / 03 / 90

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

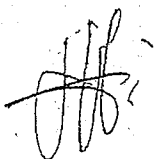

Severino Alves Filho
Presidente

Sanciono a presente Lei.

São Roque, 09 / 03 / 90.


José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

/mas.-





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0306/2012 – GP

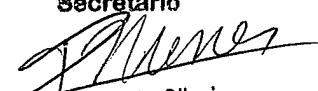
São Roque, 29 de março de 2012

Assunto: Requerimento n.º 45/2012, de autoria dos
Vereadores João Paulo de Oliveira e Milton Brasil Cavalcante

Leitura em Plenário na
10ª Sessão Ordinária de
09/04/2012

Senhor Vereador Presidente,

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

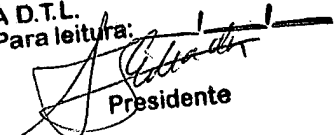
Em função da exigência legal de que todas as ações do Poder Executivo sejam previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei do Orçamento Anual, informamos que a referida praça, não obstante o anseio por atendermos ao solicitado, não se encontra prevista na LOA 2012, devidamente aprovada por essa Mui Egrégia Câmara Municipal.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossos protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

À D.T.L.
Para leitura:


Presidente

WMN-scs. -

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br